ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SANTALUZ N.º 032/2022

O MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, CEP: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representado pelo Prefeito, Sr. **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 016.549.665-76 e portador do RG n° 1148395733, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022**, **Processo Administrativo nº 153/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa José Rocha, nº 14E, Pau da Lima, Salvador/BA, CEP 41.235-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.937.238/0001-02, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 263/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos médico hospitalares, visando atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Santaluz-BA, especificado(s) no(s) lote(s) 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) para os Lotes 2 e 5, com o valor total de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) as que seguem:

LOTE 2 - FIOS CIRÚRGICOS = R$ 65.000,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CATGUT CROMADO 0 C/3AG C/24. MARCA – TECHNOFIO Reg.10378330015	20	CX	88,80	1.776,00
2	CATGUT CROMADO 1 C/ AG 3CM C/ 24. MARCA – TECHNOFIO Reg.10378330015	20	CX	88,80	1.776,00
3	CATGUT CROMADO 1 C/ AG 4CM C/ 24. MARCA – TECHNOFIO Reg.10378330015	20	CX	88,80	1.776,00
4	CATGUT CROMADO 2 C/3AG C/24. MARCA – TECHNOFIO Reg.10378330015	20	CX	88,80	1.776,00

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verificador.iti.gov.br
SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
1 / 8 / 6 / 1

5	CATGUT CROMADO 3 C/ AG 4CM C/ 24. MARCA – SHALON Reg.10243410010	20	CX	110,38	2.207,60
6	CATGUT CROMADO 4 C/AG 1/2X40MM 70CM C/24. MARCA – SHALON Reg.10243410010	20	CX	131,41	2.628,20
7	CATGUT CROMADO 5 C/AG 1/2X20MM 70CM C/24. MARCA – SHALON Reg.10243410010	20	CX	121,58	2.431,60
8	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 3/8X40MM 70CM C/24. MARCA – SHALON Reg.10243410012	20	CX	131,40	2.628,00
9	CATGUT SIMPLES 1 C/AG 3/8X40MM 70CM C/24. MARCA – SHALON Reg.10243410012	20	CX	131,41	2.628,20
10	CATGUT SIMPLES 2 C/AG 1/2X40MM 70CM C/24. MARCA – SHALON Reg.10243410012	20	CX	131,41	2.628,20
11	CATGUT SIMPLES 3 C/AG 1/2X40MM 70CM C/24. MARCA – SHALON Reg.10243410012	20	CX	121,58	2.431,60
12	CATGUT SIMPLES 4 C/AG 1/2X40MM 70CM C/24. MARCA – SHALON Reg.10243410012	20	CX	121,58	2.431,60
13	CATGUT SIMPLES 5 C/AG 1/2X40MM 70CM C/24. MARCA – SHALON Reg.10243410012	20	CX	118,00	2.360,00
14	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) N° 0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA. MARCA – SHALON Reg.10243410025	20	CX	185,00	3.700,00
15	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) N° 1, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2	20	CX	185,00	3.700,00

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
14/6/22

	5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA. MARCA – SHALON Reg.10243410025				
16	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) N° 2, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM 70 CM ACOPLADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA. MARCA – SHALON Reg.10243410025	20	CX	80,00	1.600,00
17	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) N° 3, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM 70 CM ACOPLADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA. MARCA – SHALON Reg.10243410025	20	CX	80,00	1.600,00
18	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) N° 4, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM 70 CM ACOPLADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA. MARCA – SHALON Reg.10243410025	20	CX	80,00	1.600,00
19	LINHO 0 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24. MARCA – SHALON Reg.10243410011	20	CX	71,35	1.427,00
20	LINHO 0 S/AG 15 X 45 CM C/24. MARCA – BIOLINE Reg.10426020012	20	CX	78,00	1.560,00
21	LINHO 1 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24. MARCA – BIOLINE Reg.10426020011	20	CX	78,00	1.560,00
22	LINHO 1 S/AG 15 X 45CM C/24. MARCA – BIOLINE Reg.10426220012	20	CX	78,00	1.560,00

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 1 / 8 / 16 / 3

23	LINHO 2 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24. MARCA – SHALON Reg.10243410011	20	CX	71,35	1.427,00
24	LINHO 2 S/AG 15 X 45CM C/24. MARCA – BIOLINE Reg.10426020012	20	CX	78,00	1.560,00
25	LINHO 3 C/AG 3/8X30MM 75CM C/24. MARCA – SHALON Reg.10243410011	20	CX	71,35	1.427,00
26	LINHO 3 S/AG 15 X 45CM C/24. MARCA – BIOLINE Reg.10426020012	20	CX	60,00	1.200,00
27	NYLON 0 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24. MARCA – SUPERMEDY Reg.80499940003	40	CX	34,80	1.392,00
28	NYLON 1 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24. MARCA – SUPERMEDY Reg.80499940003	40	CX	34,80	1.392,00
29	NYLON 2 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24. MARCA – SUPERMEDY Reg.80499940003	60	CX	34,80	2.088,00
30	NYLON 3 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24. MARCA – SUPERMEDY Reg.80499940003	60	CX	34,80	2.088,00
31	NYLON 4 C/AG 3/8X30MM 45CM C/24. MARCA – SUPERMEDY Reg.80499940003	60	CX	34,80	2.088,00
32	NYLON 5 C/AG 3/8X20MM 45CM C/24. MARCA – SUPERMEDY Reg.80499940003	40	CX	34,80	1.392,00
33	NYLON 6 C/AG 3/8X20MM 45CM C/24. MARCA – SUPERMEDY Reg.80499940003	40	CX	29,00	1.160,00

LOTE 5 - SONDAS = R$ 125.000,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N08. MARCA – SOLUMED Reg.80019160013	100	UND	8,75	875,00
2	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N12. MARCA – SOLUMED Reg.80019160013	200	UND	8,75	1.750,00

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 1/8/1614

3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04. MARCA – MEDSONDA Reg.80163570005	1.000	UND	0,64	640,00
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06. MARCA – MEDSONDA Reg.80163570005	8.000	UND	0,61	4.880,00
5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08. MARCA – MEDSONDA Reg.80163570005	8.000	UND	0,65	5.200,00
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10. MARCA – MEDSONDA Reg.80163570005	4.000	UND	0,67	2.680,00
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12. MARCA – MEDSONDA Reg.80163570005	4.000	UND	0,62	2.480,00
8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14. MARCA – MEDSONDA Reg.80163570005	3.000	UND	0,64	1.920,00
9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16. MARCA – MEDSONDA Reg.80163570005	3.000	UND	0,70	2.100,00
10	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 2.0. MARCA – GOODCOME Reg.10150470388	100	UND	2,00	200,00
11	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 2.5. MARCA – GOODCOME Reg.10150470388	100	UND	2,00	200,00
12	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 3.0. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	100	UND	2,00	200,00
13	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 3.5. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	100	UND	2,00	200,00
14	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 4.0. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	100	UND	2,00	200,00
15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 4.5. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	100	UND	2,00	200,00
16	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 5.0. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	100	UND	4,44	444,00

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A conferência de assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
1 / 8 / 16 / 5

17	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 5.5. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	100	UND	4,44	444,00
18	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 6.0. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	100	UND	4,44	444,00
19	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 6.5. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	200	UND	4,44	888,00
20	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 7.0. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	400	UND	4,44	1.776,00
21	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 7.5. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	400	UND	4,44	1.776,00
22	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 8.0. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	400	UND	4,44	1.776,00
23	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N 8.5. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460137	400	UND	3,70	1.480,00
24	SONDA FOLEY 2V N 08 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	200	UND	2,70	540,00
25	SONDA FOLEY 2V N 10 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	200	UND	3,24	648,00
26	SONDA FOLEY 2V N 12 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	1.500	UND	3,24	4.860,00
27	SONDA FOLEY 2V N 14 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	2.000	UND	3,24	6.480,00
28	SONDA FOLEY 2V N 16 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	2.000	UND	3,24	6.480,00
29	SONDA FOLEY 2V N 18 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	2.000	UND	3,24	6.480,00
30	SONDA FOLEY 2V N 20 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	1.500	UND	3,24	4.860,00

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 1/18/16

31	SONDA FOLEY 2V N 22 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	750	UND	1,50	1.125,00
32	SONDA FOLEY 2V N 24 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	750	UND	1,50	1.125,00
33	SONDA FOLEY 3V N 16 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	500	UND	4,56	2.280,00
34	SONDA FOLEY 3V N 18 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	200	UND	4,56	912,00
35	SONDA FOLEY 3V N 20 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	200	UND	4,56	912,00
36	SONDA FOLEY 3V N 22 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	200	UND	2,00	400,00
37	SONDA FOLEY 3V N 24 C/BL 30CC. MARCA – SOLIDOR Reg.10369460176	200	UND	1,50	300,00
38	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04. MARCA – MEDSONDA Reg.80163570003	200	UND	0,60	120,00
39	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	200	UND	0,65	130,00
40	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	200	UND	0,67	134,00
41	SONDA NASOGASTRICA CURTA N10. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	200	UND	0,70	140,00
42	SONDA NASOGASTRICA CURTA N12. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	200	UND	0,71	142,00
43	SONDA NASOGASTRICA CURTA N14. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	200	UND	0,72	144,00
44	SONDA NASOGASTRICA CURTA N16. MARCA – MEDIX Reg. 80163570003	200	UND	0,84	168,00

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
1 / 8 / 17

45	SONDA NASOGASTRICA CURTA N18. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	200	UND	0,95	190,00
46	SONDA NASOGASTRICA LONGA N04. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	500	UND	0,88	440,00
47	SONDA NASOGASTRICA LONGA N06. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	500	UND	0,90	450,00
48	SONDA NASOGASTRICA LONGA N08. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	500	UND	1,02	510,00
49	SONDA NASOGASTRICA LONGA N10. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	500	UND	1,07	535,00
50	SONDA NASOGASTRICA LONGA N12. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	500	UND	1,10	550,00
51	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	500	UND	1,13	565,00
52	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	1.500	UND	1,26	1.890,00
53	SONDA NASOGASTRICA LONGA N18. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	1.500	UND	1,39	2.085,00
54	SONDA NASOGASTRICA LONGA N20. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570003	500	UND	1,00	500,00
55	SONDA RETAL N12. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570004	200	UND	0,74	148,00
56	SONDA RETAL N14. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570004	200	UND	0,76	152,00
57	SONDA RETAL N16. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570004	200	UND	0,84	168,00
58	SONDA RETAL N18. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570004	200	UND	0,92	184,00
59	SONDA URETRAL N06. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570001	1.000	UND	0,66	660,00

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
1 / 8 /16/8

60	SONDA URETRAL N08. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570001	18.000	UND	0,63	11.340,00
61	SONDA URETRAL N10. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570001	25.000	UND	0,65	16.250,00
62	SONDA URETRAL N12. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570001	25.000	UND	0,65	16.250,00
63	SONDA URETRAL N14. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570001	500	UND	0,65	325,00
64	SONDA URETRAL N16. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570001	500	UND	0,45	225,00
65	SONDA URETRAL N18. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570001	500	UND	0,45	225,00
66	SONDA URETRAL N20. MARCA – MEDSONDA Reg. 80163570001	500	UND	0,45	225,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 1/8/16/9

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A conferência deste com o original pode ser realizada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
21/8/22

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:
6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 15 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HO
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A autenticidade com a declaração pode ser verificada em https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MUNICÍPIO DE SANTALUZ
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
1/8/11

ASSINADO DIGITALMENTE
A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSP
CNPJ 27937238000102 DATA 15/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EMPRESA: A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.937.238/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: RENATO ALMEIDA SANTOS
CPF 819.472.915-72 e RG 702639060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 1 / 8 / 7 / 22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO